



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

EDITAL N° 10/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL - BATGRAD/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, considerando a Resolução n.º 1563/2022-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 434/2023-CAD/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital para seleção de propostas ao Programa de Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD, na forma e nas condições contidas neste Edital.

1 DA FINALIDADE

1.1 A Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD tem por finalidade prover suporte técnico à execução de atividades práticas do ensino na graduação, pesquisas de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso desenvolvidos em laboratórios da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial tem por objetivos:

- a) Contribuir para a realização de atividades práticas laboratoriais exclusivamente para o desempenho de tarefas de apoio às aulas práticas e de ensino de disciplinas na graduação, às pesquisas de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso realizados em laboratórios de ensino da UEMA;
- b) Apoiar a manutenção, organização, catalogação e armazenamento de acervos e coleções científicas e/ou materiais/recursos didático-pedagógicos utilizados nas aulas práticas do ensino de graduação, bem como a gestão e o atendimento dos usuários (professores e estudantes) nas atividades práticas do ensino de graduação desenvolvidas no laboratório;
- c) Atrair e viabilizar a permanência na UEMA de técnicos com experiência e com bom nível de conhecimentos práticos, que possam apoiar e contribuir com as atividades de ensino em laboratórios da Universidade.

3 DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

3.1 A Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD poderá ser indicada nos seguintes níveis:

- a) BATI I - Apoio Técnico Nível Médio: destinada a profissionais com formação em nível médio, relacionada às atividades práticas de ensino pertinentes ao laboratório;

b) BATI II - Apoio Técnico Nível Superior: destinada a profissionais com formação em nível superior que, no desenvolvimento do ensino no laboratório, deverão exercer atividades técnicas que exigem conhecimentos compatíveis com esse nível de formação.

4 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

4.1 Constituem requisitos e condições:

I. Para o laboratório:

- a) estar devidamente institucionalizado por meio de resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e homologada no Conselho Universitário - CONSUN;
- b) ser utilizado no ensino de graduação por disciplinas com aulas práticas.

II. Para o responsável pela proposta:

- a) ser docente do quadro efetivo da UEMA, em regime de trabalho de 40 horas, com ou sem dedicação exclusiva (TIDE);
- b) possuir título de doutor ou mestre com produção científica e/ou tecnológica;
- c) atual e relevante nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) ser docente de disciplina que desenvolva atividades práticas de ensino especificamente no laboratório de ensino.

III. Para o candidato à Bolsa:

- a) ter domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas aulas práticas do ensino de graduação definidas no plano individual de trabalho;
- b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- d) ter Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma de Graduação, conforme formação exigida para a modalidade da Bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **as 00h do dia 19 de janeiro de 2026 e as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2026**, por submissão on-line, conforme o disposto no presente Edital, no endereço eletrônico <<https://sistemas.prog.uema.br/>>.

5.2 Somente o docente responsável pela proposta participará do processo seletivo.

5.3 A indicação do bolsista será realizada pelo docente cuja proposta foi selecionada e acontecerá após a divulgação do resultado definitivo da seleção.

5.4 Para a efetivação da inscrição, o docente proponente deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) tomar ciência das normas do Edital, em relação as quais não poderá alegar o desconhecimento;
- b) acessar o link da inscrição do Processo Seletivo <<https://sistemas.prog.uema.br/>>;
- c) preencher formulário disponível no link da inscrição;
- d) anexar a documentação exigida no subitem 5.5 em formato PDF.

5.5 A documentação obrigatória para realização da inscrição para o docente proponente é:

a) formulário de inscrição preenchido, disponível no link de inscrição <www.prog.uema.br/batgrad/>;

b) cópias do RG e do CPF;

c) Especificar quais projetos estão vinculados ao laboratório (identificação e caracterização resumida com os objetivos, atividades práticas), seja do proponente ou de integrante, justificando

as atividades práticas de ensino ao qual se destina à BATGRAD, conforme instruções contidas no APÊNDICE A.

- d) Resolução de Institucionalização do Laboratório (CEPE/CONSUN);
- e) currículo modelo *Lattes* do responsável da proposta, atualizado e acompanhado de cópia do Diploma de Doutor ou Mestre;
- f) relação das atividades e dos projetos desenvolvidos no laboratório, bem como dos demais docentes envolvidos e respectivos trabalhos, conforme instruções contidas no APÊNDICE B;
- g) documento de aprovação da proposta pelo Departamento e, no caso de inexistência, pela Direção de Centro;
- h) plano de trabalho individual a ser cumprido pelo bolsista, conforme instruções contidas no APÊNDICE C.

5.6 A documentação e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do docente proponente, sendo possível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer a documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 Após a aprovação da proposta, o docente proponente deverá entregar a documentação do bolsista para concessão da bolsa, conforme o Cronograma no item 10 deste Edital, por meio do preenchimento e envio on-line do Formulário de Indicação de Bolsista, disponível na página da PROG/UEMA, no endereço eletrônico <<https://www.prog.uema.br/laboratorios-de-ensino/>>.

6.2 A documentação do bolsista a ser anexada ao Formulário de Indicação de Bolsista será:

- a) cópias do RG e do CPF do bolsista;
- b) currículo modelo *Lattes* do bolsista devidamente comprovado, acompanhado do comprovante de maior titulação;
- c) cópia do Certificado de ensino médio ou Diploma de graduação em conformidade com o nível da bolsa solicitada, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;
- d) Termo de Compromisso do bolsista (APÊNDICE F), disponível na página eletrônica da PROG, no endereço <<https://www.prog.uema.br/laboratorios-de-ensino/>>, no qual declara dedicar-se integralmente ao plano de trabalho contido na proposta;
- e) declaração negativa de vínculo empregatício (APÊNDICE G), disponível na página eletrônica da PROG, no endereço <<https://www.prog.uema.br/laboratorios-de-ensino/>>;
- f) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil no nome do bolsista;
- g) toda a documentação utilizada para a inscrição da proposta.

7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DOS VALORES DAS BOLSAS

7.1 A Bolsa do Programa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD terá uma vigência de 12 (doze) meses, sendo possível uma única renovação, por igual período, a critério do desempenho apresentado à PROG/UEMA.

7.2 Para renovação da Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD, o responsável pela Bolsa deverá ingressar com a solicitação junto à PROG/UEMA, na qual deve constar a justificativa para a renovação devidamente documentada com, pelo menos, 30 (trinta) dias antes do término da vigência da bolsa.

7.3 Na justificativa para renovação, deverá ser utilizado o formulário padrão de solicitação de bolsa, disponibilizado na página da PROG, no endereço eletrônico <<https://www.prog.uema.br/laboratorios-de-ensino/>>, acompanhado de relatório técnico detalhado das atividades desenvolvidas, com parecer conclusivo do responsável pela proposta, além de novo plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado, para o e-mail <gabinete@prog.uema.br>.

7.4 Os candidatos selecionados para o Programa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD serão beneficiados com bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência aprovado, cujo valor será de:

- a) BATI I - Apoio Técnico Nível Médio - R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
- b) BATI II - Apoio Técnico Nível Superior - R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

7.5 Cada proponente poderá solicitar apenas uma Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD.

8 DAS ETAPAS DE ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos pedidos de Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD levará em consideração o previsto na Resolução n.º 1563/2022-CEPE/UEMA e as normas estabelecidas neste Edital, conforme APÊNDICE D.

8.2 A Etapa I de pré-seleção, que consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas quanto às exigências deste Edital, será realizada pela área técnica da PROG.

8.3 A Etapa II de análise dos requisitos específicos dos bolsistas será realizada por Comissão técnica designada pela PROG, com base nos critérios estabelecidos no APÊNDICE D e na documentação obrigatória para realização da inscrição para o proponente, prevista neste Edital, de acordo com o especificado nos APÊNDICES A, C, E, F e G.

- a) cumprimento de carga horária semanal mínima em sala de aula do proponente de acordo com a Resolução n.º 1233/2016-CEPE/UEMA;
- b) infraestrutura do laboratório proponente necessária ao desenvolvimento das atividades práticas de ensino;
- c) relevância, importância e exequibilidade da proposta, com respeito ao(s) Curso(s) e disciplinas ministradas no laboratório;
- d) disponibilidade e compromisso do proponente para o desenvolvimento de seu(s) plano(s) de trabalho.

9 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE E DOS BOLSISTAS

9.1 O docente proponente deverá cumprir os seguintes compromissos:

- a) apresentar a documentação exigida nos itens 5 e 6 e documentação que ateste a sua anuência à proposta que dá suporte ao pedido de bolsa(s), incluindo o plano de trabalho a ser cumprido por cada bolsista durante o período de vigência;
- b) acompanhar e avaliar o(s) desempenho(s) do(s) bolsista(s) nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsa de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsa;
- c) enviar à PROG, para o e-mail <gabinete@prog.uema.br>, em até 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da Bolsa, o Relatório técnico do bolsista referente às atividades

desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta;
d) informar à PROG a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

9.2 A não apresentação de Relatório técnico, relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, solicitado na alínea “c” do subitem 9.1 deste Edital, impossibilitará a renovação da Bolsa para um novo período de vigência pelo proponente.

9.3 O bolsista de Apoio Técnico Laboratorial - BATGRAD deverá cumprir as seguintes exigências:
a) entregar a documentação solicitada nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 6.2 deste Edital;
b) dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;
c) apresentar relatório técnico bimestral de atividades desenvolvidas ao orientador, assim como relatório final no término da vigência da bolsa;
d) devolver à UEMA, em valores atualizados o(s) valor(es) da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrições dos projetos	23/1/2026 a 31/1/2026
Resultado preliminar	7/2/2026
Recurso	8 e 9/2/2026
Resultado definitivo	23/2/2026
Período de indicação do bolsista	23/2/2026 a 8/3/2026
Implantação da bolsa	3/4/2026

11 DO RECURSO

11.1 O pedido de recurso deverá ser realizado, exclusivamente, para o e-mail gabinete@prog.uema.br, respeitado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar, cabendo à PROG proceder ao julgamento do pleito.

12 DAS VAGAS OFERTADAS

12.1 As vagas ofertadas por Centro/Campus estão listadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas por Centro/Campus.

CENTRO/CAMPUS	VAGAS
BACABAL	1
BALSAS	1
BARRA DO CORDA	1
CAXIAS	1
CODÓ	1
COELHO NETO	1
COLINAS	1
COROATÁ	1
GRAJAÚ	1
ITAPECURU-MIRIM	1

LAGO DA PEDRA	1
PEDREIRAS	1
PINHEIRO	1
PRESIDENTE DUTRA	1
SANTA INÊS	1
SÃO BENTO	1
SÃO JOÃO DOS PATOS	1
SÃO LUÍS/CECEN	1
SÃO LUÍS/CCT	1
SÃO LUÍS/CCA	1
TIMON	1
ZÉ DOCA	1
TOTAL	17

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão atendidas as solicitações de Bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

13.2 A Bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

13.3 Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à PROG para o e-mail <gabinete@prog.uema.br>, respeitando o prazo de vigência da concessão.

13.4 A não apresentação de Relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, objeto contido na alínea “c” do subitem 9.1, impossibilitará solicitação pelo proponente de bolsas nessa modalidade.

13.5 A solicitação de substituição bolsista poderá ser feita mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Técnica da PROG/UEMA podendo ser deferida ou não.

13.6 Em caso de deferimento, o novo bolsista deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil do mês.

13.7 O novo bolsista será contemplado com a quantidade de bolsas restantes para o ciclo vigente.

13.8 O proponente que deixar de entregar a documentação completa de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste Edital, perderá a cota concedida.

13.9 A Pró-Reitoria de Graduação poderá cancelar ou suspender a Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Luís -MA, 19 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO E RESUMO DOS PROJETOS DE BOLSAS BATGRAD/UEMA

No documento, deverão constar:

1. **CAPA:** identificação da instituição, centro e departamento do proponente, título do projeto do orientador, título do plano de trabalho do bolsista, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.
2. **SÍNTESE DE PROJETOS EM EXECUÇÃO:** tabela contendo título(s) do(s) projeto(s) em desenvolvimento pelo proponente e/ou integrante do laboratório, agência de fomento que financia a pesquisa, número do edital e ano a que pertence o projeto.

Título do projeto	Coordenador	Agência de fomento	Edital n.º/ano

3. **RESUMO DOS PROJETOS LISTADOS NO ITEM 2:** Descrever de forma resumida os projetos elencados na tabela.

4. **DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.**

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

ATIVIDADES DE ENSINO DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

1. Identificação da instituição, centro e departamento do docente proponente;
2. Título do projeto/disciplinas atendidas;
3. Quadro com especificações de uso do laboratório:

PROJETOS / DISCIPLINAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	DOCENTES ENVOLVIDOS

4. Local, Data e assinatura do Proponente.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

BOLSAS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL - BATGRAD/UEMA

No plano de trabalho do bolsista, deverá constar:

- 1. CAPA:** identificação da instituição, centro e departamento do proponente, título do projeto de orientador, título do plano de trabalho do bolsista, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.
- 2. INTRODUÇÃO:** contextualização com até 250 palavras.
- 3. OBJETIVOS DO TRABALHO DO BOLSISTA:** indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no projeto de pesquisa.
- 4. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA:** descrever as atividades serem realizadas pelo bolsista.
- 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA UM ANO:** descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.
- 6. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.**

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS BOLSISTAS

a) BATI I - Apoio Técnico Nível Médio - destinada a profissionais com formação em nível médio relacionada às atividades práticas de ensino relativas ao laboratório.

Critérios de Elegibilidade:

- Formação em nível médio relativa às atividades desenvolvidas no laboratório, comprovada pela apresentação de Certificado de conclusão de ensino médio;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

Critérios de Avaliação:

Critérios	Pontuação	Peso
1. Experiência em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, comprovada pela apresentação de declarações de participação em projetos, estágios, artigos publicados e certificados de cursos ou outras atividades correlacionadas ao plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas no laboratório	10	0,5
2. Conhecimento relacionado às atividades a serem desenvolvidas no laboratório, comprovado pelo histórico escolar com disciplinas relacionadas, certificados de curso na área ou outros documentos pertinentes	10	0,5

b) BATI II - Apoio Técnico Nível Superior - destinada a profissionais com formação em nível superior que, no desenvolvimento do ensino no laboratório, deverão exercer atividades técnicas que

exigem conhecimentos compatíveis com esse nível de formação.

Critérios de Elegibilidade:

1. Graduação na área relacionada às atividades práticas de ensino relativas ao laboratório ou áreas correlatas, comprovada pela apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso;
2. Familiaridade com as atividades propostas no plano de trabalho do bolsista comprovada por estágio, iniciação científica, atuação profissional ou atividade similar;
3. Possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes* até a data limite de submissão das candidaturas.

Critérios de Avaliação:

Critérios	Pontuação	Peso
1. Experiência em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, comprovada pela apresentação de declarações de participação em projetos, estágios, artigos publicados, atividades profissionais e certificados de cursos ou outras atividades correlacionadas ao plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas no laboratório	10	0,5
2. Conhecimento em técnicas e/ou atividades a serem desenvolvidas no laboratório, comprovado pelo histórico escolar com disciplinas relacionadas, certificados de curso na área ou outros documentos pertinentes	10	0,5

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES A PARTIR DE 2020

Quantidade	Discriminação	Pontuação	
		Pontos	Total
Sem limite	Ministração de aulas em cursos de graduação e pós-graduação (<i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>), tecnológicos (regulares)	20	
Sem limite	Orientação de monitoria	15	
Sem limite	Orientação de estágio curricular (Bacharelados)	10	
Sem limite	Orientação de estágio curricular (Licenciaturas)	10	
Sem limite	Coordenação do componente curricular - Estágio curricular	07	
Sem limite	Coordenação do componente curricular - Trabalho de Conclusão de Curso	15	
Sem limite	Coordenação do componente curricular - Atividades complementares (Bacharelado) ou teórico-práticas (Licenciatura)	07	
Sem limite	Orientação de projetos especiais de ensino contemplados no projeto pedagógico do curso	05	
Sem limite	Orientação de bolsistas do programa de iniciação à docência (PIBID)	20	
Sem limite	Orientação de residência pedagógica	03	
Sem limite	Orientação de residência agrária	03	
Sem limite	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	03	
2. Formação de Recursos Humanos			
Sem limite	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Extensão (concluída)	02	
Até 10	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	01	
Sem limite	Mestrado (concluído)	06	

Sem limite	Doutorado (concluído)	08	
Sem limite	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Extensão (em andamento)	01	
Sem limite	Mestrado (em andamento)	03	
Sem limite	Doutorado (em andamento)	04	
3. Projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc.)			
Sem limite	Coordenador	15	
Sem limite	Membro	05	
4. Projetos de extensão financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc.)			
Sem limite	Coordenador	15	
Sem limite	Membro	05	
		Total	

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, bolsista-BATGRAD, portador(a) do CPF n.º _____, solicitação n.º _____, comprometo-me a cumprir as seguinte determinações:

- a. Executar eficazmente o plano de trabalho do projeto aprovado, sob orientação do pesquisador;
- b. Apresentar, individualmente, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, cor redação que permita verificar o acesso a métodos, processos científicos e resultados alcançados;
- c. Ter conhecimento e obedecer aos regramentos do Edital específico, assim como as normas vigentes da UEMA;
- d. Devolver à UEMA, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, responsabilizando-me por restituir o referido valor atualizado.

_____ - MA, ____ de _____ de _____

_____ (nome completo do/a declarante)

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 10/2026-PROG/UEMA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do CPF n
_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____, estado do Maranhão
DECLARO que não possuo vínculo empregatício, estando apto(a) a participar do Edital de
CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL - BATGRAD/UEMA.

DECLARO ainda que, uma vez comprovada a acumulação de remuneração decorrente de
vínculo empregatício ou acumulação de Bolsas entre a UEMA e outras agências de fomento, estou
ciente da obrigatoriedade de devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas
indevidamente.

_____ - MA, ____ de _____. de _____.

_____ (nome completo do/a declarante)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 23/01/2026, às 14:46, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 23/01/2026, às 16:37, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012477872** e o código CRC **CD65DA9B**.